

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		Nº. 84/2026
Entidade: Prefeitura Municipal de Sangão	Data: 11/05/2026	
Requisitante: Suzana Luiz Tibúrcio	Matrícula: 1971	
	E-mail: administracao@sangao.sc.gov.br	
1. TIPO DE DEMANDA: ( ) Material de Consumo; ( ) Prestação de Serviço Continuoado; ( ) Obra; ( ) Equipamento/Material Permanente; ( ) Serviço Não Continuoado; ( ) Serviço de Engenharia; (X) Concessão Onerosa de Uso de Bem Público		
2. OBJETO RESUMIDO: Escolha da proposta mais vantajosa para concessão onerosa de uso de espaço público na Praça Pedro Bernardino da Silva, localizada no Bairro Morro Grande, no Município de Sangão/SC, correspondente ao Box 01/container instalado pelo Município, destinado à exploração comercial de produtos alimentícios, mediante maior oferta de outorga anual, conforme regras, encargos e obrigações previstas no Termo de Referência, edital, contrato e anexos técnicos.		
<p><b>3. NECESSIDADE:</b></p> <p>A presente demanda objetiva estruturar procedimento licitatório para concessão onerosa de uso de espaço público situado na Praça Pedro Bernardino da Silva, no Bairro Morro Grande, correspondente ao Box 01/container já instalado pelo Município, a fim de permitir exploração comercial controlada de produtos alimentícios, mediante pagamento de outorga anual e cumprimento de encargos operacionais definidos pela Administração. A necessidade decorre da autorização conferida pela Lei Ordinária Municipal nº 1.215/2026, que inclui expressamente o Box 01 – Praça Pedro Bernardino da Silva – Morro Grande entre os equipamentos públicos passíveis de concessão onerosa de uso, gestão, operação, manutenção, conservação e exploração econômica sustentável, mediante prévio procedimento licitatório. A concessão pretendida busca evitar ociosidade e subutilização do container público, ampliar a atratividade da praça, oferecer alternativa ordenada de alimentação aos usuários, fomentar permanência segura e familiar no espaço público, gerar receita de outorga ao Município e vincular o particular a obrigações objetivas de conservação, higiene, limpeza, resíduos e funcionamento.</p> <p>O modelo preserva a natureza pública do bem, sem transferência de propriedade e sem restrição injustificada de acesso gratuito às áreas abertas e de fruição coletiva da praça. A exploração econômica será limitada à atividade alimentícia acessória e complementar, compatível com lazer, convivência, turismo, alimentação e eventos, vedada qualquer utilização que descaracterize a função pública, ambiental e paisagística do espaço. O valor mínimo de outorga será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, com seleção pelo critério de maior oferta de outorga anual. Além da outorga, a concessionária deverá arcar com os custos de energia elétrica do container, placas de identificação, limpeza do container, limpeza dos banheiros vinculados à praça, gestão de resíduos e recolhimento/organização dos lixos da praça nos finais de semana, nos termos do Termo de Referência.</p> <p>O horário ordinário de funcionamento será das 09h às 22h, com atendimento também às segundas-feiras. Poderá ser autorizado 1 (um) dia fixo de folga semanal, desde que aprovado previamente pelo Município e desde que não comprometa o interesse público, a regularidade do atendimento e as regras do edital/contrato. A atividade deverá observar o mix permitido e as vedações definidas pela Administração: admitem-se produtos como crepe, churros, doces/docinhos, açaí, cafés, sucos, água, refrigerantes e similares autorizados, permanecendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, X-salada/hambúrguer completo, sorvete e salgadinhos, sem prejuízo da fiscalização municipal e sanitária.</p>		
4. FORMA DE ENTREGA:	<input checked="" type="checkbox"/> Única	
	<input type="checkbox"/> Parcelada	
5. PREVISÃO DE CONSUMO:	<input checked="" type="checkbox"/> Anual	
	<input type="checkbox"/> Semestral	
	<input type="checkbox"/> Trimestral	
	<input type="checkbox"/> Mensal	
	<input type="checkbox"/> Individual	
6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:	Gestor(a): Suzana Luiz Tibúrcio, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 1971	
	Fiscal: Renato Mendonça Antunes, Chefe de Gabinete, Matrícula n. 4010.	
	Suplente do Fiscal: Cláudio Rocha Bento, Assessor Especial de Gabinete, Matrícula nº 4012.	

**7. DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVAS PRELIMINARES:**

Abaixo, segue a relação do objeto a ser licitado, considerando a exploração do Box 01/container já instalado pela Administração Municipal na Praça Pedro Bernardino da Silva – Morro Grande:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÍNIMO / CRITÉRIO
1	Concessão onerosa de uso de espaço público na Praça Pedro Bernardino da Silva – Morro Grande, correspondente ao Box 01/container instalado pelo Município, destinado à exploração comercial de produtos alimentícios autorizados, com obrigações de energia, limpeza, conservação, resíduos, placas de identificação, licenças e fiscalização.	Ano	01 concessão	R\$ 3.000,00/ano — maior oferta de outorga anual

Observação: a concessão não envolve transferência de propriedade do bem público. O container já se encontra instalado pelo Município, cabendo à concessionária a exploração econômica permitida e o cumprimento dos encargos operacionais definidos no Termo de Referência, edital e contrato.

**8. GRAU DE PRIORIDADE:**

Normal

Urgente

Sangão, data da assinatura eletrônica

(documento assinado digitalmente)  
Suzana Luiz Tibúrcio  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 1971